



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CNPJ: 05.059.936/0001-01
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



CONTRATO Nº 20210072

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, CNPJ-MF, Nº 05.059.936/0001-01, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ROSSIVALDO SILVA FERREIRA, PREFEITO, portador do CPF nº 716.998.482-20, residente na JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA, e do outro lado M A ALMEIDA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 39.705.821/0001-69, com sede na rua simplicio, centro, Ipixuna do Pará-PA, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). MAYKON ALLISON ALMEIDA, residente na rua simplicio, centro, Ipixuna do Pará-PA, portador do(a) CPF 018.045.032-82, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Adesão de ata de registro de preço para contratação de empresa para locação de maquinas pesadas ata nº 002/2021 oriunda do processo Pregão Presencial 002/2021 do municipio de Cachoeira do piria.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
033702	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE. (2 UND) TRAÇÃO 6X2, MOTOR DIESEL,POTENCIA MÍNIMA DE 250CV, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 TONELADAS,ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010.	MÊS	6,00	16.360,000	98.160,00
033703	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA. Sobre esteiras, cabine fechada, climatizada, potencia bruta mínima de 120hp, lança de alcance de no mínimo 5m. (1 und)	MÊS	6,00	20.050,000	120.300,00
033704	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA. SOBRE RODAS,PNEUS,CABINE FECHADA,CLIMATIZADA,MOTOR DIESEL,COM O MINIMO DE POTENCIA, DE 125 HP,LAMINA REGULAVEL COM SISTEMA HIDRÁULICO E LARGURA MÍNIMA DE 3,60M.	MÊS	6,00	24.800,000	148.800,00
033705	LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, CABINE FECHADA, CLIMATIZADA,MOTOR DIESEL,COM O MÍNIMO DE POTENCIA DE 120HP,ARTICULADA COM CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 1.50M	MÊS	6,00	17.250,000	103.500,00
033706	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS,CABINE FECHADA CLIMATIZADA,COM CARREGADEIRA FRONTAL, MOTOR DIESEL,CABINE FECHADA CLIMATIZADA,COM CARREGADEIRA FRONTAL,MOTOR DIESEL,CABINE FECHADA CLIMATIZADA,COM O MÍNIMO DE POTENCIA DE 75CV E CONCHA COM PROFUNDIDADE MINIMA DE ESCAVAÇÃO DE 2m	MÊS	6,00	12.200,000	73.200,00
033707	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PAPA LIXO. (1UND)	MÊS	6,00	14.970,000	89.820,00
033708	LOCAÇÃO DE VEÍCULO 3/4, TIPO CARROCERIA NO MÍNIMO 4 T ONELADAS, TIPO MERCEDES.7100	MÊS	6,00	8.100,000	48.600,00
033720	LOCAÇÃO DE VEICULO 3/4, CARROCERIA BAÚ EM ALUMINIO N O MINIMO 4 TONELADAS TIPO MERCEDES BENS 710 USIMILAR	MÊS	6,00	7.800,000	46.800,00
				VALOR GLOBAL R\$	729.180,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CNPJ: 05.059.936/0001-01
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 25 de Maio de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CNPJ: 05.059.936/0001-01
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 729.180,00 (setecentos e vinte e nove mil, cento e oitenta reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0209.151220004.2.045 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 729.180,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CNPJ: 05.059.936/0001-01
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ-PA, 25 de Maio de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CNPJ(MF) 05.059.936/0001-01
CONTRATANTE

M A ALMEIDA CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ 39.705.821/0001-69
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____